



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de agosto de 2008 * n° 1126 * Pág. 001/04

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 1434

Em 08 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o Decreto n° 5.482, de 14.10.2006, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2008/074012, Ofício 306 SETRANPS, de 31 de julho de 2008..

RESOLVE:

I – Dispensar ROSSANA CRISTINA HONORATO DE OLIVEIRA, da qualidade de MEMBRO, Titular, representante da Ouvidoria Municipal, no CONSELHO DE SEGURANÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1435

Em 08 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o Decreto n° 5.482, de 14.10.2005 e tendo em vista o que consta do Processo n° 2008/074012, Ofício 306 SETRANPS, de 31 de julho de 2008..

RESOLVE:

I – Nomear, WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO, matrícula n°41.418-2, para na qualidade de Membro titular representar a Ouvidoria Municipal no CONSELHO DE SEGURANÇA E DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1436

Em 08 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 4° do Decreto n° 5227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/073795, Ofício 1413-A/SEDEC, de 30 de julho de 2008.

RESOLVE:

I – Nomear, WILTON BEZERRA e SOLANGE VENCESLAU, para na qualidade de representantes dos Alunos, titular e suplente, respectivamente, comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1437

Em 11 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Ofício n° 236 SEPLAN, de 07 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I – Exonerar ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, matrícula n° 51.954-5, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme consta no Processo nº 2008/072038, Ofício 1467/SEDEC, de 06 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharsilla Barbosa da Franca, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2008/2010.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de julho 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Portaria nº 1438 de 11 de agosto de 2008.

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharsilla Barbosa da Franca

ANEXO I

| NOME | MATRÍCULA Nº | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|--------------|--------------------|---------|
| MARIA DE FATIMA RICARDO DOS SANTOS | 30.801-3 | Diretor | FCPE-1 |
| MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE | 30.991-5 | Diretor Adjunto | FCPE-2 |
| GEUZA HELENA DO NASCIMENTO PIMENTEL | 12.366-8 | Diretor Adjunto | FCPE-2 |
| FRANCISCA IRENE RODRIGUES SILVA | 07.911-1 | Diretor Adjunto | FCPE-2 |



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Portaria nº 1438 de 11 de agosto de 2008

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tharsilla Barbosa da Franca

ANEXO II

| NOME | MATRÍCULA Nº | CARGO/FUNÇÃO | SIMBOLOGIA |
|------------------------------------|--------------|-----------------|------------|
| MARIA DE FATIMA RICARDO DOS SANTOS | 30.801-3 | Diretor | FCPE-1 |
| MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE | 30.991-5 | Diretor Adjunto | FCPE-2 |
| MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO | 31.084-1 | Diretor Adjunto | FCPE-2 |



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1439

Em 11 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/074542, Ofício 2140 SMS, de 04 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I – Exonerar **JUAREZ ALVES AUGUSTO**, matrícula nº 12.390-1 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, símbolo DAS-1, do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS MANGABEIRA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1440

Em 11 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/074560, Ofício 2139 SMS, de 04 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I – Exonerar **EDUARDO SÉRGIO SOARES SOUSA**, matrícula nº 27.238-8 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, símbolo DAS-1, do INSTITUTO CANDIDA VARGAS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

Antônio Barbosa Filho
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 1441

Em 11 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2008/074560, Ofício 2139 SMS, de 04 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I – Nomear JUAREZ ALVES AUGUSTO, matrícula n° 12.390-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA N° 1442

Em 11 de agosto de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 11.457, de 18.06.2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2008/074734, Ofício 2143 SMS, de 06 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I – Nomear ROSALVO ZÓSIMO BISPO JUNIOR, matrícula n° 54.126-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADOR DE LINHA DE ORTO-TRAUMATOLOGIA, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008.

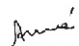


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Aditivo ao Contrato n°. 05/2008
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições (Lanches e Quentinhas) para o Programa Brasil Alfabetizado, junto à SEDEC
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: SAMUEL JUSTINO DA SILVA-ME
Processo Administrativo: N.º 2008/058578 – Pregão Presencial n.º 21/2007;
Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. José Salviano Gomes Neto.
Recursos Financeiros: 10.102.12.366.5180.2521; Natureza 3.3.90.39 -Fonte 05 – SEDEC
Vigência: até o final do exercício financeiro.
Demais cláusulas permanecem inalteradas

João Pessoa, 14 de Julho de 2008.



Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 02/2008-SEDEC

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2008, a **Secretaria da Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Professora **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária da Educação do Município, CPF/MF n°. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui o presente Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. **009/2008** – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa e ao Projovem, processada nos termos do Processo Administrativo n°. **2008/016059 (2006/096567 E 2007/060521)**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Sétima dos Preços Registrados que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** conforme parecer jurídico procedeu ao equilíbrio econômico e financeiro em favor das empresas: **RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA E FERNANDO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA – FRIGOTIL** e **GEILSA LIMA CAVALCANTE** no tocante aos lotes 04, 05, 08 e 15 contemplados nas Atas de Registro de Preços n°. 02/08, publicadas no *Semanário Oficial do Município de João Pessoa / PB*, tornando sem efeito os preços nos referidos lotes praticados na ata citada e passando a vigorar o presente neste aditivo, conforme publicação de extrato de equilíbrio econômico a ser realizada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2008.

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| VENCEDOR: R D M REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.119.137/000-34 Rua Carlos Ribeiro Prado, 71, Geisel, João Pessoa - Pb Fone: 3322 8380 / 8800 6668 | | | | | |
|---|---|-------------|-----|------------------------|---------------------|
| LOTE 04 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | VALOR ANTERIOR REGIST. | VALOR ATUAL REGIST. |
| 1 | Feijão cariquinho. Tipo: 1 (limpo e sem mistura). Embalagem: pacote de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg | triumfo | kg | R\$ 2,99 | R\$ 4,39 |
| 2 | Feijão Preto. Tipo: 1 (limpo sem mistura). Embalagens: Pacote de 1kg, acondicionado em fardos de 30 kg. | campo verde | kg | R\$ 2,38 | R\$ 4,09 |

| | | | | | |
|---|---|----------|----|----------|----------|
| 3 | Feijão Macassa. Tipo: 1 (limpo e sem mistura). Embalagens: Pacote de 1 kg, acondicionados em fardos de 30 kg. | saboroso | kg | R\$ 2,39 | R\$ 4,09 |
|---|---|----------|----|----------|----------|

| VENCEDOR: GEILSA LIMA CAVALCANTE CNPJ: 01.823.326/0001-81 Rua Humberto Batista de Lima, 189-D, B. Catolé, Campina Grande - Pb CEP58.105-063 Fone: 9942 2755 | | | | | |
|---|--|------------|-----|------------------------|---------------------|
| LOTE 05 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | VALOR ANTERIOR REGIST. | VALOR ATUAL REGIST. |
| 1 | Biscoito Doce. Tipo: maizena. Embalagem: pacotes em embalagens duplamente protetora de 400g, acondicionados em caixas de 10 kg. | 03 de maio | kg | R\$ 2,85 | R\$ 3,56 |
| 2 | Biscoito Salgado. Tipo: Cream craker. Embalagem: pacotes em embalagens duplamente protetora de 400g, acondicionados em caixas de 8 kg. | 03 de maio | kg | R\$ 3,10 | R\$ 3,87 |

| VENCEDOR: R D M REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.119.137/000-34 Rua Carlos Ribeiro Prado, 71, Geisel, João Pessoa - Pb Fone: 3322 8380 / 8800 6668 | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------------------|---------------------|
| LOTE 08 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | VALOR ANTERIOR REGIST. | VALOR ATUAL REGIST. |
| 1 | Óleo de soja refinado. Tipo 1 enriquecido com vitamina E. Embalagem: garrafa Pet de 900ml, acondicionados em caixa. | soya | Garrafa | R\$ 3,40 | R\$ 3,69 |
| 2 | Margarina. Tipo: Margarina vegetal com sal, com no mínimo 66% de Lípido. Embalagem: Pote de 500g, acondicionados em caixa. | qualy | Pote | R\$ 1,30 | R\$ 1,90 |

| VENCEDOR: FERNANDO JOSE GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 08.968.656/0001-04 Av. Mascarenha de Moraes, 701, Terreo - sala A, Mandacaru, João Pessoa, CEP: 58.030-207 Fone: 3243 4287 | | | | | |
|---|---|-------------|-----|------------------------|---------------------|
| LOTE 15 (CARNES) | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | VALOR ANTERIOR REGIST. | VALOR ATUAL REGIST. |
| 1 | Carne de CHARQUE de boa qualidade (Ponta de Agulha), inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). | bom charque | kg | 7,10 | 9,00 |
| 2 | Carne SEM OSSO (MOÍDA (músculo bovino)), sem gordura ou peles, inspecionada pelo Ministério da | frigotil | kg | 3,40 | 5,10 |

| Agricultura (SIF). | | | | | |
|--------------------|--|-------------|----|------|------|
| 3 | Carne SEM OSSO (Carne sem osso 2ª qualidade (Acém, paleta ou músculo bovino), sem gordura, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF)). | frigorífico | kg | 5,36 | 8,04 |
| 4 | Carne COM OSSO (Carne com osso 2ª sem gordura de boa qualidade (Acém, costela e músculo), sem gordura, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF)). | frigorífico | kg | 5,04 | 6,09 |

CLÁUSULA SEGUNDA – A demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura
Miguel V. de Lourenço Neto
 RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 EMPRESA (S) FORNECEDORA
Geísa Lima Cavalcante ME
 GEÍSA LIMA CAVALCANTE ME
 EMPRESA (S) FORNECEDORA
Fernando Jose Gonçalves da Silva
 FERNANDO JOSE GONÇALVES DA SILVA
 EMPRESA (S) FORNECEDORA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2008-SEDEC

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2008, a **Secretaria da Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Professora **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária da Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui o presente Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **009/2008 – SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa e ao Projovem, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2008/016059 (2006/096567 E 2007/060521)**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Sétima dos Preços Registrados que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** conforme parecer jurídico procedeu ao equilíbrio econômico e financeiro em favor da empresa **RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** no tocante aos lotes 03 e 10 contemplados nas Atas de Registro de Preços nº. 04/08, publicadas no *Semanário Oficial do Município de João Pessoa / PB, tornando sem efeito os preços nos referidos lotes praticados na ata citada e passando a vigorar o presente neste aditivo, conforme publicação de extrato de equilíbrio econômico a ser realizada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2008.*

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VENCEDOR: RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.119.137/0001-34
 Rua Carlos Ribeiro Prado, 71 - Geisel - João Pessoa/PB
 CEP: 58.075-100 Fone: 83 6655-8380 / 8800-6668

LOTE 03

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | VALOR ANTERIOR REGIST. | VALOR ATUAL REGIST. |
|------|--|--------------|-----|------------------------|---------------------|
| 1 | Arroz parboilizado. Tipo: 1. Subgrupo: parboilizado. Classe: longo fino. Embalagem: pacotes de 1 kg, acondicionados em fardos de 30kg. | CAMIL | kg | R\$ 1,18 | R\$ 1,90 |
| 2 | Macarrão. Tipo: Espagete fino. Embalagem: pacote de 500g, acondicionados em fardos. | PERNAMBUCANO | kg | R\$ 2,30 | R\$ 2,76 |
| 3 | Acúcar. Tipo: refinado. Embalagem com pacotes de 1 kg, acondicionados | CORURIFE | kg | R\$ 0,98 | R\$ 1,18 |

| em fardos de 30 kg | | | | | |
|--------------------|--|----------|----|----------|----------|
| 4 | Milho de mungunzá. Tipo: 1. Embalagem de 500g. | TRIFUNFO | kg | R\$ 1,32 | R\$ 1,65 |

VENCEDOR: RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.119.137/0001-34
 Rua Carlos Ribeiro Prado, 71 - Geisel - João Pessoa/PB
 CEP: 58.075-100 Fone: 83 6655-8380 / 8800-6668

LOTE 10

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | VALOR ANTERIOR REGIST. | VALOR ATUAL REGIST. |
|------|--|-------|-----|------------------------|---------------------|
| 1 | Leite. Tipo: Leite de vaca em pó integral inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem: pacotes de 200g. Contendo na sua composição o mínimo, por porção de: 120,0 kcal; 7g de Proteína; 7g de Gorduras totais; 4g de Gorduras saturadas; 15 mg de Colesterol; 230mg de Cálcio, 0,16 mg de ferro e 85,0 mg de sódio. | LEBOM | kg | R\$ 10,97 | R\$ 13,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – A demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura
Miguel V. de Lourenço Neto
 RDM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 EMPRESA (S) FORNECEDORA

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2008-SEDEC

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2008, a **Secretaria da Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Professora **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária da Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui o presente Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **009/2008 – SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa e ao Projovem, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2008/016059 (2006/096567 E 2007/060521)**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Sétima dos Preços Registrados que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** conforme parecer jurídico procedeu ao equilíbrio econômico e financeiro em favor das empresas: **A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA** e **INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTD** no tocante aos lotes 07, 13 e 17 contemplados nas Atas de Registro de Preços nº. 02/08, publicadas no *Semanário Oficial do Município de João Pessoa / PB, tornando sem efeito os preços nos referidos lotes praticados na ata citada e passando a vigorar o presente neste aditivo, conforme publicação de extrato de equilíbrio econômico a realizado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2008.*

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VENCEDOR: A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIMENT. E CNPJ: 05.302.037/0001-98
 Rua Joaquim Pires Ferreira, 210 sala 3, B. dos Estados, João Pessoa CEP: 58028-110
 Fone: 3225 5479

LOTE 07

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT |
|------|--|---------------------|---------|---------|------------|
| 1 | Sardinha. Tipo: em conserva (óleo). Embalagem: de no mínimo de 130 g. | burguesa boca torta | Lata | 115.900 | R\$ 1,69 |
| 2 | Soja. Tipo: Proteína texturizada (PTS) para carne. Embalagem: Pacotes de 1kg. | big soja | kg | 19.120 | R\$ 3,25 |
| 3 | Rapadura de Cana-de-açúcar tablete de 800g, com variação de 10% para mais ou para menos. | natural | Tablete | 5.000 | R\$ 1,50 |

VENCEDOR: INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA CNPJ: 04.408.503/0001-61
 Rua Valdemar Pereira do Egito, sn, Distrito Ind. Mangabeira, João Pessoa - Pb
 Fone: 3208 7000 / 7003

LOTE 13

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT |
|------|---|-------|-----|--------|------------|
| 1 | POLPA DE FRUTAS (acerola, caju, goiaba e uva) – Embalagem de 1kg, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). | ideal | kg | 71.800 | 2,80 |
| 2 | POLPA DE FRUTAS (goiaba, graviola, caju e mangaba) - Embalagem de 1kg, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). | ideal | kg | 54.300 | 2,80 |

VENCEDOR: A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIMENT. E CNPJ: 05.302.037/0001-98
 Rua Joaquim Pires Ferreira, 210 sala 3, B. dos Estados, João Pessoa CEP: 58028-110
 Fone: 3225 5479

LOTE 17 (CARNES)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT |
|------|--|-------------|-----|--------|------------|
| 1 | FRANGO congelado de boa qualidade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). | aviva | kg | 77.000 | 4,00 |
| 2 | File de peixe de boa qualidade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). | litoral | kg | 10.600 | 10,30 |
| 3 | Linguiça bovina de boa qualidade | são mateus | kg | 3.800 | 5,90 |
| 4 | FIGADO (Figado em bife de boa qualidade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF)). | free carnes | kg | 10.000 | 5,90 |

CLÁUSULA SEGUNDA – A demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura
A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA
 EMPRESA (S) FORNECEDORA
Lyndha Rachel M. de Souza Reis
 INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTD
 EMPRESA (S) FORNECEDORA

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2008-SEDEC

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Professora **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária da Educação do Município, CPF/MF n.º 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui o presente Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2008 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa e ao Projovem, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 2008/016059 (2006/096567 E 2007/060521), a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Sétima dos Preços Registrados que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O ÓRGÃO GERENCIADOR conforme parecer jurídico procedeu ao equilíbrio econômico e financeiro em favor da empresa A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA no tocante aos lotes 02 e 16 contemplados nas Atas de Registro de Preços n.º 04/08, publicadas no Semanário Oficial do Município de João Pessoa / PB, tornando sem efeito os preços nos referidos lotes praticados na ata citada e passando a vigorar o presente neste aditivo, conforme publicação de extrato de equilíbrio econômico realizado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2008.

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| VENC.: A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA CNPJ: 05.302.037/0001 | | | | | |
|--|---|-------------|------|--------|-------------|
| Rua Joaquim Pires Ferreira, 210 – SL 03 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB CEP 58,028-110 Fone: 83 3225-5479 | | | | | |
| LOTE 02 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. |
| 1 | Farinha de Mandioca. Tipo: 1 branca, fina e seca. Embalagem em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 30 kg. | IDEAL | kg | 4.440 | R\$ 1,55 |
| 2 | Farinha de Trigo com fermento. Tipo: 1. Embalagem em pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 10 kg. | ROSA BRANCA | Kg | 3.000 | R\$ 2,69 |
| 3 | Fubá de milho pré-cozido. Tipo: Flocão. Embalagem em pacote de 500g, acondicionados em embalagem plástica. | SAFRAMIL | Kg | 58.240 | R\$ 1,60 |
| 4 | Canjiquinha de Milho. Embalagem: caixa de 250g. | SÃO BRAZ | Und. | 2.800 | R\$ 1,90 |

| VENCEDOR: A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA CNPJ: 05.302.037/0001 | | | | | |
|--|---|----------|-----|--------|-------------|
| Rua Joaquim Pires Ferreira, 210 – SL 03 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB CEP 58,028-110 Fone: 83 3225-5479 | | | | | |
| LOTE 16 (CARNES) | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT. |
| 1 | Toucinho defumado de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). | AURORA | kg | 2.360 | R\$ 9,00 |
| 2 | SALSICHA HOT DOG – tipo Hot dog de boa qualidade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). | AURORA | kg | 16.160 | R\$ 4,35 |
| 3 | Queijo Prato de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). | JONG | kg | 10.360 | R\$ 12,95 |
| 4 | Queijo Coalho de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). | REGIONAL | kg | 2.000 | R\$ 12,95 |
| 5 | MORTADELA DE FRANGO (Mortadela de fango de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).) | AURORA | kg | 3.000 | R\$ 5,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – A demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

A BUDEGA DIST. DE GÊNEROS ALIM. E HORT. LTDA
EMPRESA(S) FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2008-SEDEC

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n.º 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 035/2008 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM FIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS INERENTES À SEDEC.**, processada nos termos do Processo Administrativo n.º 025259/2008/SEDEC, a qual se

constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM FIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS INERENTES À SEDEC.**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n.º 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão presencial n.º 035/2008/sedec, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial n.º 035/2008 – SEDEC);
- fornecer o serviço conforme especificações, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ARTSOM – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.389.295/0001-04 **FONE/FAX** (83) 3221-1280/ 9985-4688

END.: RUA. Elisa Morais, 196 **E-MAIL:** artsomb@hotmail.com

LOTE 01

| UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES | Valor Unit. |
|--------|--------|---|-------------|
| Diária | 100 | SOM TIPO 1 - Mesa de som 16 canais - 01 equalizador de 31 bandas - 02 amplificadores de potência de som 500 w por canal - 06 caixas de som 500 w em pedestais - 06 microfones dinâmicos para voz - 02 microfones para lapela sem fio - 02 microfones sem fio para voz - 06 pedestais de mesa - 06 pedestais tipo girafa - fiação e conexões necessárias para ligação do equipamento acima descrito. - 01 CD player - 01 tape deck, K7 - 01 MD | 269,49 |

LOTE 02

| UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES | Valor Unit. |
|--------|--------|--|-------------|
| Diária | 50 | SOM TIPO 2 - Mesa de som 24 canais com 3 bandas de equalização e 06 mandadas auxiliares - 03 equalizadores estéreo de 31 bandas - 02 crossover estéreo de 04 vias - 01 processador de efeitos - 01 MD - 02 CD player - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 microfones sem fio (UHF) - 12 microfones dinâmicos - 01 Kit de Bateria (Completo) - 04 Direct Box - 12 pedestais - 01 amplificador tipo cubo 120 w para guitarra - 01 amplificador tipo cubo 200w para baixo - 01 amplificador para Teclado - 04 monitores 1x15" + drive - 02 side fill 4 vias - 04 caixas de grave duplas (02 altos falantes 15" cada caixa) ou (2 x 18") - 04 caixas de 3 vias (02 alto falantes 12", drive 2" e tweeter) ou (1x 15 + 1x 10 + 1 drive 2") • Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. ILUMINAÇÃO 24 lâmpadas par 64 F # 5 01 Rack de potência com filtros de 12 canais 01 Mesa de luz com 12 canais 01 Máquina de Fumaça | 557,00 |

LOTE 03

| UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES | Valor Unit. |
|--------|--------|--|-------------|
| Diária | 30 | SOM TIPO 3 PA - Mesa de 32 canais, 3 bandas de equalização, 8 mandadas auxiliares - 01 crossover 4 vias stereo - 01 equalizador gráfico stereo de 31 bandas - 04 canais de noise-gate - 04 canais de compressor - 02 processadores de efeito - 08 caixas de grave com 2x15" e 1000W RMS - 08 caixas de 3 vias, cada uma com 2x12" / driver / tweeters | 1.480,00 |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MONITOR (PALCO) - Mesa de 32 canais, 3 bandas de equalização, 8 mandadas auxiliares - 08 canais de equalizador gráfico de 31 bandas. - Side Fill com 1 caixa para sub-woofer e 1 caixa de 3 vias (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito). - 08 Monitores 2x12 + driver de 2" ou 10 Monitores 1x15" + driver. - 01 Monitor tipo drum fill 2x15" (ou 1 x 18") + 1x10" (ou 1x12") + Driver de 2" ativos, para a bateria. - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MICROFONES E ACESSÓRIOS - 18 microfones dinâmicos para voz e instrumentos - 03 microfones do tipo condensador - 01 microfone sem fio - 08 direct boxes, de preferência ativas - 16 pedestais modelo girafa - 10 garras para instrumentos - Fiação e cabos necessários para as devidas conexões BACKLINES - 01 amplificador para guitarra (100W) + caixas - 01 amplificador para contrabaixo (400W) + caixas - 01 amplificador para teclado (combo) - 01 kit de bateria acústica completo ILUMINAÇÃO - 36 lâmpadas PAR 64 - Mesa de luz profissional com 24 canais - Máquina de Fumaça - Fiação completa e racks para o sistema | |
|--|--|---|--|

LOTE 04

| UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES | Valor Unit. |
|--------|--------|---|-------------|
| Diária | 15 | SOM TIPO 4 PA • Mesa de som 40 canais, 4 bandas de equalização (2 paramétricos), 08 mandadas auxiliares e 8 subgrupos • 08 canais de noise-gate • 08 canais de compressor • 03 processadores de efeito • 01 crossover 4 vias stereo • 01 equalizadores gráfico stereo de 31 bandas • 24 caixas de grave com 2x15" e 1000W RMS ou 16 caixas (2x 18") • 18 caixas de 3 vias, cada uma com 2x12" / driver / tweeters 16 caixas (1x 15 + 1x 10" + 1 drive 2") • Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MONITOR (PALCO) • Mesa de monitor com 40 canais, 4 bandas de equalização (2 paramétrica), 10 mandadas auxiliares + mix (LR) • 12 canais de equalizador gráfico de 31 bandas. • 01 Crossover 4 vias stereo (Side Fill) • 01 Crossover 4 vias (Drum Fill) • Side Fill com 2 caixas para sub-woofer e 2 caixas de 3 vias (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito). • 02 Monitores tipo drum fill 2x15" (ou 1 x 18") + 1x10" (ou 1x12") + Driver de 2" ativos, para a bateria. • 12 Monitores 2x12 + driver de 2" ou 14 Monitores 1x15" + driver. • Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MICROFONES E ACESSÓRIOS • 22 microfones dinâmicos para voz e instrumentos • 03 microfones do tipo condensador • até 06 microfones sem fio com transmissor UHF • 08 direct boxes, de preferência ativas • 20 pedestais modelo girafa • 10 garras para instrumentos • Fiação e cabos necessários para as devidas conexões BACKLINES • 02 amplificadores para guitarra (100W) + caixas • 01 amplificador para contrabaixo (400W) + caixas • 01 amplificador para teclado (combo) • 01 kit de bateria acústica completo ILUMINAÇÃO • 84 lâmpadas PAR 64 • 12 lâmpadas ACL ou Locolight • 02 minibrutt, 1 canhão seguidor • 03 racks de potência com filtros Mesa de luz profissional com 48 canais | 2.466,66 |

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n°. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO n°. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial n°. 035/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo n°. 025259/2008/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial n°. 035/2008-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial n°. 035/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Jose Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Normá de Menezes Sá
Secretaria de Educação

ARTSOM - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP

| Extrato de Termo Aditivo 007/2008 | | |
|--|-------------------------|------------------|
| Contrato:002/2008 | Processo:2008/007937 | Data: 11/03/2008 |
| Contratada: Ricardo Medeiros de Queiroz | CPF:713.603.104-44 | |
| Licitação(modalidade): Inexigibilidade 002/2008 | | |
| Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93 | | |
| Assinatura em: 11/08/2008 | Termo Aditivo: 001/2008 | |
| Vigência: 11/08/2008 a 31/12/2008 | | |
| Finalidade/objeto do Contrato: Serviço de Consultoria Contábil | | |
| Fonte de Recursos: Orçamentária:N° Inexigibilidade: 02/2008 | | |
| 09.122.5001.2603 Manutenção de Serv. Adm. Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - Tipo de Despesa: 3.3.90.35.04 - Serviços de Consultoria Tec. Ou Jurídica - Fonte de Recursos: 20 (rec. diretamente arrecadados). | | |

RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP

| Extrato de Termo Aditivo 008/2008 | | |
|--|-------------------------|------------------|
| Contrato 001/2008 | Processo:2008/007931 | Data: 11/03/2008 |
| Contratada:Hélida Cavalcanti de Brito | CPF:110.496.004-04 | |
| Licitação(modalidade): Inexigibilidade 001/2008 | | |
| Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93 | | |
| Assinatura em: 11/08/2008 | Termo Aditivo: 001/2008 | |
| Vigência: 11/08/2008 a 31/12/2008 | | |
| Finalidade/objeto do Contrato: Serviço de Consultoria em Auditoria Pública | | |
| Fonte de Recursos: Orçamentária:N° Inexigibilidade: 01/2008 | | |
| 09.122.5001.2603 Manutenção de Serv. Adm. Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria - Tipo de Despesa: 3.3.90.35.04 - Serviços de Consultoria Tec. Ou Jurídica - Fonte de Recursos: 20 (rec. diretamente arrecadados). | | |

RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM